

LEI Nº 3.140/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 5.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

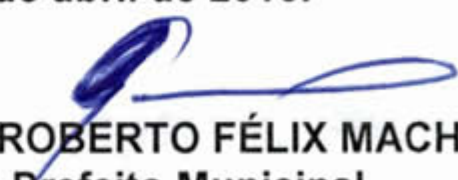
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 5.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 5.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.002 – Manut. dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo.....	R\$ 3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de abril de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de abril de 2016.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração